

Prefeitura Municipal de Itapeva

Estado de Minas Gerais

Rua Ulisses Escobar – 30

Fone: (035) 434-1354 – 434-1133

E-mail : itapeva@exnet.com.br

CFP : 37.655-000

PODER LEGISLATIVO DE
ITAPEVA – MG.
APROVADO EM
1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
EM 04/11/2001
PREFEITO

PROJETO DE LEI

Nº 711

“ Autoriza o Poder Executivo a efetivar
acordo em processo judicial” .

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA,
por seus Representantes APROVA:

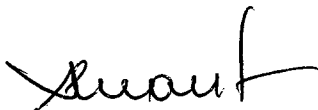
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a
efetivar, no processo judicial número 5.481/01, promovido por **ANGELA
MARIA BARBOSA** em face do MUNICÍPIO DE ITAPEVA, acordo para
composição da lide , no valor de R\$ 1.400,00.

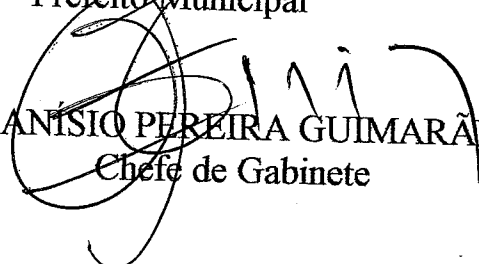
§ 1º - O valor referido no “caput” compreende
principal, custas e honorários, nada mais devendo ser pago pelo Município
com respeito ao objeto da ação.

§ 2º - O valor referido no “caput” poderá ser
pago, mediante comprovante, diretamente à autora da demanda ou a seu
procurador.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua
publicação, correndo as despesas para sua execução por conta das dotações
orçamentárias próprias.

Itapeva, 28 de novembro de 2.001


HILTON MONTEIRO
Prefeito Municipal


ANÍSIO PEREIRA GUIMARÃES
Chefe de Gabinete